



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira de Nº 13/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Comercial e Empresarial de Castro-ACECASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de Nº 13/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Comercial e Empresaria de Castro – ACECASTRO, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), através de depósito bancário em conta corrente especialmente constituída para este fim, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 07 02 22.661.22012-053 3350.43.00.00 – Fonte de recurso: 000 – Código reduzido: 4200, tendo como Subvenção Social o auxílio nas despesas de transporte, para deslocamento de alunos à cidade de Ponta Grossa, para participação em cursos profissionalizantes junto ao SENAI e CEPET, sendo a meta estipulada pelas partes a formação profissional qualificada de até 50 pessoas, ao final da vigência, deste termo, segundo o protocolado sob nº 71/2009, de 02 de Fevereiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Março de 2.009.


Antônio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

13/03/09 no jornal

Bol. Inf. nº 167